



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.794, de 30 de janeiro de 2024.

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 367.668,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2085 – SAÚDE BUCAL - UNIÃO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4500 - ATENÇÃO BÁSICA (15774) .....187.668,00

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2085 – SAÚDE BUCAL - UNIÃO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4500 - ATENÇÃO BÁSICA (15778) .....180.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior na receita:

1713.50.1.1.18.00.00 - INC.AT. À SAÚDE BUCAL (7045) ..... 367.668,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de janeiro de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 015/2024

Taquari, 29 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 367.668,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2024, no Recurso 4500 - ATENÇÃO BÁSICA, da Secretaria Municipal da Saúde.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ademir Bica Fagundes**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.